



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretario municipal de desporto e lazer

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2024

OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Foi firmado o contrato, 29 de julho de 2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número CNPJ - 09.179.444/0001-00

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de preço

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

27.812.5013.2072.3.3.90.30.00
27.812.5013.2072.3.3.90.39.00

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 19 de maio 2025

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretario municipal de desporto e lazer



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretario municipal de desporto e lazer

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2024

Em resposta a solicitação do termo aditivo de valor do contrato nº 058/2024 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de reajuste de preço, a partir da data de publicação cujo o objeto é: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 19 de maio de 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA: empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ - 09.179.444/0001-00**, estabelecida na Av. Prainha, nº 9, Bairro: Alvorada - CEP: 78.048-436 – Cuiabá/MT

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº058/2024 de 29/07/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

O presente termo aditivo de valor do contrato nº 058/2024, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a CLÁUSULA TERCEIRA- o valor orçamentário de 120 mil para a secretaria de desporto e lazer dividindo por parte 60,000 mil (sessenta mil) para outros serviços de terceiros e 60,000 (sessenta mil) para material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de inserir a secretaria de despor e lazer, este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no artigo 125, Na Lei nº 14.133/2021;



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

CENTRO AMERICA GESTAO E TECNOLOGIA
09.179.444/0001-00



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de valor do contrato nº 058/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa gerenciadora de cartão para gestão integrada de manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 19 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT